



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 509 / 2012-DIR**

**De 19 de Outubro de 2.012**

- **ESTABELECE NORMAS E TAXA PARA O RETORNO AOS CURSOS ESPORTIVOS DO GINASIO DE ESPORTES "LINNEU DE MOURA".**

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS,**  
Presidente da Diretoria Executiva da  
Associação Esportiva São José, no uso de  
suas atribuições estatutária,

**CONSIDERANDO:**

- que nos períodos que antecedem as férias de cada ano, existem muitos pedidos de cancelamento dos cursos esportivos;
- que a diminuição do numero de participantes ocasiona grande dificuldade aos profissionais que desenvolvem as atividades esportivas;
- que desestimulam os profissionais não atingindo números de alunos para a operacionalidade do curso;

**RESOLVE:**

- 1 – Ocorrendo o cancelamento, o retorno às atividades só ocorrerá desde que haja vaga, ou após 90 (noventa) dias da data do cancelamento;
- 2 – Não serão reservadas, em hipótese alguma, vagas aos participantes, independente da forma de vínculo com o clube;
- 3 – O retorno está condicionado ao pagamento da Taxa de Rematricula conforme estipulado abaixo, acrescido de possíveis pendências que houver com a Tesouraria;

SÓCIO..... gratuito  
NÃO SÓCIO..... R\$ 40,00  
CONVÊNIO..... R\$ 20,00

- 4 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 359/2004 e disposições em contrário;
- 5 – Registrar, afixar nos locais de costume, cumpra-se.

São José dos Campos, 19 de Outubro de 2012

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente